

TC 029.410/2017-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amazonas.

Responsáveis: Abrahão de Oliveira Franca (147.428.612-72); Almerinda Ramos de Lima (813.748.522-87); Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (05.543.350/0001-18)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 56 e 57) e conheço do recurso de reconsideração interposto pela Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Restituo os autos à mencionada unidade técnica para as providências de sua alçada.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator